



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Presidente do IPMP o Documento de Formalização da Demanda – DFD para Contratação de serviços de assessoramento jurídicos.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela formalização da demanda:

Rivania Lima de Moraes Borges

Matricula:

1119028

E-mail:

administrativo@ipmpparagominas.pa.gov.br

Telefone/Ramal:

201

1. Dados gerais sobre o serviço.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em RPPS, com objetivo de recertificação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com o propósito de melhorar sua eficiência, eficácia, transparência, controles internos, processos e governança, de forma a cumprir com os requisitos para a Certificação do Programa Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão, Nível de Aderência II, de acordo com a legislação pertinente e demais especificações.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1. Considerando a iniciativa da alta Administração na implantação de boas práticas e qualificação na gestão pública, visando instituir padrões de qualidade nos



processos de trabalho, melhorando a eficiência, eficácia, transparência e governança do Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP.

2.2. Considerando que tais medidas permitirão maior estabilidade e consolidação de avanços na gestão previdenciária deste Instituto.

2.3. Considerando que a implementação de medidas, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, colocará o Instituto em conformidade com as exigências contidas nas diretrizes e ações para certificação do Nível II do Pró Gestão – RPPS

2.4. O Pró-Gestão, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, encontra-se no centro dos novos desafios que o IPMP almeja atingir.

2.5. A obtenção da certificação em nível II do referido programa, constitui-se em um dos elementos centrais da estratégia de desenvolvimento e transparência do Instituto, visto que tal certificação permitirá ao IPMP:

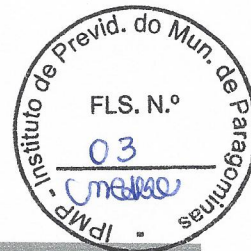
2.6. Ser investidor qualificado podendo desta forma melhorar a qualidade de seus investimentos e aumentar a % de investimento em renda variável e investimento no exterior; e

2.7. Um aumento na taxa de administração em até 50% (Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022).

2.8. Neste sentido, é fundamental o atendimento dos requisitos mínimos previstos no Manual Pró-Gestão - 3.4, constituído por meio de plano de trabalho organizado a fim de concentrar esforços funcionais do IPMP em função do desenvolvimento e implementação de uma estratégia que estimule e proporcione um comportamento da organização orientado para obtenção da pretendida certificação.

2.9. As ações que fazem parte do escopo do Pró-Gestão RPPS qualificarão os dirigentes e gestores para o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento estabelecidas pela Lei nº 9.717/1998 contribuindo assim para a obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e, ao mesmo tempo, permitirão ir além das exigências de regulação e supervisão (a partir de 2023).

2.10. Para tanto se faz necessário apoio externo especializado em consultoria em RPPS, com soluções estruturadas que possibilitem ao IPMP atingir os objetivos almejados.



3. Dimensionamento do serviço a ser contratado

3.1. Os produtos esperados a partir da realização destas ações são:

3.1.1. Elaboração Plano de Ação de Capacitação de servidores.

3.1.2. Elaboração de Plano Estratégico do RPPS e os Planos de Ação que dele derivam.

3.1.3. Mapeamento e Manualização das áreas de atuação do RPPS.

3.1.4. Adequação da estrutura de Controle Interno do RPPS.

3.1.5. Instituição da política de segurança da informação do RPPS.

3.1.6. Elaboração de Plano de Trabalho e Código de Ética do Comitê de Investimento do RPPS.

3.1.7. Definição de limites de alçadas.

3.1.8. Instituição de ferramentas para aperfeiçoar a Governança Corporativa do RPPS.

3.1.9. Elaboração do Código de Ética do RPPS.

3.1.10. Elaboração de Plano de Ação de capacitação para Educação Previdenciária.

4. Período de realização dos serviços

4.1. A prestação do serviço terá vigência por 7 (sete) meses.

5. Indicação do responsável pela fiscalização.

5.1. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização, conforme Portaria 04/2023:

5.1.1. Nome do servidor(a): **Fernanda Pereira da Silva**, matrícula nº 1097863, Lotação: IPMP

5.1.2. E-mail: financeiro@ipmpparagominas.pa.gov.br

6. Indicação da estrutura orçamentária.

6.1. Para custeio da presente contratação, a Diretora Administrativa indicará e



autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 20 de março de 2023.

Elaborado por:

Thales Vinicius Ferraço
Chefe de TI

Revisado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa

Aprovado do por:

Cristiane Rodrigues da Silva
Presidente do IPMP